



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ANULAÇÃO

Resposta ao recurso administrativo e despacho de anulação, em razão de ilegalidade ocorrida no certame licitatório.

Ref: Decisão nº 001/2022/CPL/SEME

ACOLHO a Decisão nº 001/2022/CPL/SEME, proferida às fls. 29/32, Processo Administrativo nº 2759/2022, CONHECENDO do recurso administrativo interposto na Tomada de Preços nº 005/2021/SEME para RECONHECER a preliminar de inobservância do prazo exigido no art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO a decisão do Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação.

Ato contínuo, em obediência ao princípio da legalidade e com fulcro nos artigos 37 da Constituição Federal de 1988, 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torno NULA a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021/SEME.

Dê publicidade ao ato e restitua-se o processo administrativo à CPL-SEME para realização dos procedimentos de praxe e prosseguimento de nova licitação.

Cabo Frio, 14 de fevereiro de 2022.

**documento original acostado aos autos do processo administrativo 2759/2022, às fls. 34.*

ELICÉA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1851 de 18 de junho de 2021